



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA
BARRA/MG, COM SRA. LUCIENE DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.729.464/464/0001-04, com sede nesta cidade à Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242, CEP 37.945-000, São José da Barra/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Deusmar Raimundo de Moraes**, brasileiro, casado, trabalhador da construção civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 681.963.006-97, Carteira de Identidade RG nº M-4996.636, residente e domiciliado na Avenida Padre José Deleposte, nº 65, Centro, São José da Barra/MG; de um lado e, de outro lado, a Sra. **LUCIENE DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS**, devidamente qualificada nos termos do Contrato nº 001/2023, denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **ADITIVO** ao **Contrato nº 001/2023**, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 001/2023, ora Aditivado, a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Lei Complementar nº 133, de 27 de dezembro de 2022, que “Institui o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Prorrogação

2.1. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e considerando o disposto na cláusula 2.1 do Contrato nº 001/2023, as partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do referido Contrato, por mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento, em 30/04/2023 até, portanto, **31/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0003.4003.3.1.90.04 - Ficha 14 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

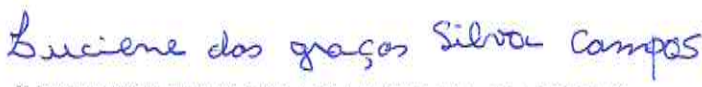
5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São José da Barra/MG, 26 de abril de 2023.


DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS

Presidente da Câmara – Contratante


LUCIENE DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS

Contratada por prazo determinado

TESTEMUNHAS:


1. EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES

CPF: 062.914.406-01


2. WESLEI CRISTIAN PIMENTA

CPF: 055.148.186-24

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA-MG
Publicado em 27/04/2023, por
anexação no quadro de avisos
14:34